



## **Ata da Assembleia Geral de Alunos**

**N.º 3/2024**

**10/04/2024**

No dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, no Anfiteatro A da NOVA School of Law, a Assembleia Geral de Alunos, presidida por Joana Almeida e contando com a presença da Secretária, Rita Ventura, estando reunidos os restantes alunos que compareceram. Por falta de quórum, a Assembleia Geral de Alunos teve início às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, ao invés de ter início às dezasseis horas e quinze minutos.

A Assembleia Geral de Alunos teve como ordem de trabalhos:

- 1. Votação da Ata n.º 2/2024;**
- 2. Exposição da situação da tesouraria da NLSU – passada, presente e futura;**
- 3. Apresentação do Parecer N.º 3/2024 relativo ao Pedido de Acesso às Reservas Financeiras;**
- 4. Apreciação e Votação do Acesso às Reservas Financeiras da NLSU;**
- 5. Outros assuntos que os membros presentes da Nova Law Students' Union pretendam suscitar.**

A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (doravante MAG), Joana Almeida, abriu a sessão e informou os alunos presentes de que seria a própria a presidir a Assembleia Geral de Alunos em questão, pois, por razões profissionais, o Presidente da MAG, Luís Sena, não conseguiu assegurar a direção da mesma. Pediu desde logo desculpa pelo incómodo na mudança de sala e pequeno atraso no início da reunião,

justificada pelo elevado número de alunos e consequente falta de lugares na sala previamente estipulada para este efeito.

Joana Almeida deu início à ordem de trabalhos, passando desde logo ao primeiro ponto.

### **1. Votação da Ata n.º 2/2024**

A Vice-Presidente da MAG esclareceu que todos os documentos em análise, em especial a Proposta de Ata N.º 2/2024, estavam disponíveis para consulta e leitura de todos os alunos interessados, bastando aceder através do link disponível no *Instagram* da Nova Law Students' Union (doravante Nova Law SU), de modo a que o voto fosse realizado de forma esclarecida. Uma vez que nenhum presente suscitou questões relativas à suprarreferida Proposta de Ata, passou desde logo a mesma à votação que obteve os seguintes resultados:

**Contra: 0**

**Abstenção: 0**

**A favor: 95**

A Proposta de Ata N.º 2/2024 foi aprovada por unanimidade.

### **2. Exposição da situação da tesouraria da NLSU - passada, presente e futura**

Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, Joana Almeida transmitiu aos presentes que num primeiro momento daria a palavra à Presidente da Direção da Nova Law SU, Inês Costa Graça.

Neste seguimento, Inês Costa Graça agradeceu a presença de todos os alunos. Asseverou que, de modo a prezar pelo rigor de todos os factos envolvidos, a atual Direção da Nova Law SU optou por transcrever para um documento físico todos os acontecimentos sucedidos e relacionados com a situação atual da tesouraria. Acrescentou que este memorando, que surgiu na sequência de várias irregularidades que comprometeram o normal funcionamento da associação, estará disponível para consulta dos estudantes que pretendam fazê-lo no espaço da associação de estudantes, não obstante

não poder ser fotocopiado, fotografado ou reproduzido por qualquer outro meio. Feito este esclarecimento, a Presidente da Nova Law SU leu o documento na íntegra.

*[Pela razão acima descrita, e tendo em consideração o carácter sério deste assunto, a presente Ata não contém, em parte ou na íntegra, a reprodução da leitura do memorando. Enfatiza-se a informação que este se encontra disponível na associação de estudantes.]*

Após esta leitura, a Presidente da Nova Law SU inquiriu os presentes acerca de eventuais perguntas sobre o disposto no memorando, que pudessem ser endereçadas à própria ou ao Dr. Edgar Palma, Advogado presente na Assembleia Geral, disponível para clarificar certos aspetos jurídicos inerentes ao assunto tratado.

O aluno Luís Calado, a quem fora cedida prontamente a palavra, questionou, por um lado, se haverá reconhecimento por confissão da totalidade do valor em dívida e, por outro, qual o tipo de responsabilidade que será apurado – se civil, criminal ou outra existente. Teceu considerações negativas sobre o comportamento referido no memorando, que, na sua opinião, tem que ser responsabilizado, independentemente de eventuais consequências adversas que daí possam surgir; elencou, a título de exemplo, o prejuízo do bom nome da faculdade. O aluno considerou que atitudes destas não podem ser admitidas, especialmente num contexto de faculdade de Direito, onde se aprende conhecimentos teóricos, mas parece que os mesmos não têm uma aplicação prática.

O Dr. Edgar Palma começou por apresentar-se, asseverando que, em conjunto com o Dr. Rui Patrício, está a patrocinar os órgãos sociais da Nova Students Union neste assunto. Relativamente à primeira questão feita por Luís Calado, o Dr. Edgar Palma lembrou que a primeira confissão está autenticada por notário e reconhece como dívida qualquer valor que venha a ser apurado como em falta. No que concerne à segunda, enquanto advogado, apenas pode responder que as responsabilidades serão apuradas no tempo devido, no seguimento de uma auditoria feita às contas e com as devidas ponderações. Neste sentido, lembrou que toda a factualidade em causa é muito recente e que as condutas podem consubstanciar ou não ilícitos, que o que importa por ora é que o apuramento seja feito da forma apropriada. O advogado concordou com o aluno Luís Calado no segmento em que afirmou estarem em causa valores significativos, todavia enfatizou que também está em causa o bom nome da associação, da faculdade e,

principalmente, estão em causa os alunos que se dedicaram à associação e que não podem ser afetados sem qualquer tipo de análise rigorosa.

A aluna Sara Almeida, Vice-Presidente dos Assuntos Extracurriculares da anterior Direção da Nova Law SU (correspondente ao mandato 2022/23), agradecendo a redação do explicativo memorando, enfatizou que foi a atual Direção a enfrentar a maioria do problema, que não é de todo uma questão de somenos importância. Foi e é, na sua opinião, um assunto sério que deixou todos abalados, mas acima de tudo aqueles que trabalhavam diretamente com o Tesoureiro. Assim, lembrou que a situação foi reconhecida quando consultaram a Caixa Geral de Depósitos acerca da titularidade da conta da Nova Law SU, afirmando que no dia 18 de janeiro de 2022, dia da tomada de posse do mandato de 2022/23, foi assinado um documento para alterar a titularidade da mesma. No entanto, à data o Tesoureiro não tinha nacionalidade portuguesa e como tal a alteração não pode ser efetuada.

Sara Almeida referiu que foram feitos esforços no sentido de resolver a situação, que não seria possível sem a colaboração da atual Direção; um desses esforços foi a redação do Relatório de Contas, documento que nunca tinham realizado e que contou com cooperação da própria e de elementos da Direção da Nova School of Law de 2022/23, nomeadamente Luís Miranda, anterior Presidente, de Aliyah Bhikha, anterior Vice-Presidente, e Joana Monteiro, anterior colaboradora da Tesouraria. Aquando da elaboração deste documento, foi apurado o montante em falta. No que concerne ao que foi mencionado sobre a dívida para com o fornecedor da *merchandising*, mais especificamente *sweatshirts*, transmitida à atual Direção da Nova Law SU, Sara Almeida esclareceu que a obrigação de pagamento do valor de € 3.394,80 (três mil e trezentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos) não foi cumprida, porque à data já não havia dinheiro nas contas.

Relativamente a considerações pessoais, Sara Almeida reiterou os comentários tecidos por Luís Calado: não obstante já ter havido uma reposição de grande parte, não deixa de ser importante apurar concretamente as responsabilidades.

Perante o exposto, a aluna Matilde Ribeiro questionou sobre qual o valor atual da conta de reserva da Nova Law SU – pergunta que foi respondida diretamente pela atual Tesoureira, Rita Ribeiro. A última esclareceu que no momento não existe propriamente uma divisão efetiva entre os montantes da conta corrente e da conta das reservas, na

medida em que as transferências de reposição efetuadas pelo anterior Tesoureiro foram sendo realizadas e a separação entre as duas contas da associação não foi feita sob pena de a fazer e depois verificar-se incorreta. De modo mais objetivo, a aluna Rita Ribeiro afirmou estarem perto de € 41.000 (quarenta e um mil euros) na conta das reservas, mas o apuramento que permitirá depreender o valor real será apenas feito quando tiverem os dados da auditoria.

Clarificando que não estava a realizar juízos de valor, Luís Calado indagou qual a orgânica da anterior Direção, para assim perceber a situação que configurou como complexa. Na sua ótica, é verdade que a existência de um Tesoureiro na Direção deve-se à necessidade de controlo de contas que tem a seu cargo, mas a associação é composta por mais elementos que deveriam ter conhecimento deste controlo.

Em resposta ao aluno Luís Calado, o Dr. Edgar Palma afirmou que a atual Direção abriu um inquérito à atuação financeira da Nova Law SU, estando o Conselho Fiscal vinculado a realizá-lo, ao abrigo do disposto no artigo 41.º, alínea c.) dos Estatutos desta associação. Se este inquérito for bem-sucedido, então as questões suscitadas por Luís, entre outras, serão respondidas. Ainda assim, o Dr. Edgar Palma respondeu a Luís Calado ao afirmar que a dinâmica da associação, à partida, prevê que a aprovação formal de qualquer movimento financeiro dependa de duas pessoas, salvo raras exceções previstas estatutariamente. Verificou-se, no entanto, a utilização de outras formas de contornar a regra da dupla verificação, como realizar movimentos *MBWay* e levantamentos. Considerando esta informação e sobre a eventual responsabilidade dos restantes elementos da Direção de 2022/23, acrescentou que uma ação é diferente de uma omissão, e que é difícil para a atual Direção prestar informação sobre este tema específico.

Perante a participação ativa dos alunos na presente Assembleia Geral, o Advogado mostrou a sua admiração por quem dedica o seu tempo a resolver este tipo de questões, destacando a atual Direção que, durante a pausa letiva na Páscoa, assim o fez. Finalizou a sua intervenção ao afirmar que é necessário tempo para resolver todos os aspetos pendentes, mas o Conselho Fiscal tem necessariamente que se pronunciar e a anterior Direção terá/ou não que responder às questões pendentes.

Sara Almeida pediu a palavra para responder, da sua perspetiva, a Luís Calado. Na Nova Law SU os titulares de conta podem ser até quatro alunos, tendo dois destes que aprovar qualquer transferência. No mandato em que fora Vice-Presidente, fruto de não se

ter verificado a referida alteração, os titulares de conta eram os alunos João Bak Gordon, Marta Pena, Rúben Cirilo e Maria Marques – sendo que o primeiro já que nem frequentava a licenciatura na NOVA School of Law em 2022. Não obstante toda a situação, as contas eram apresentadas como certas, especialmente no contexto em que Sara se inseria (departamentos extracurriculares), os pagamentos aparentemente eram procedidos, e como tal a perceção transmitida era a da regularidade da tesouraria. Apenas em janeiro se colocou em causa esta ideia, com os dados constantes nos extratos bancários a evidenciar movimentos *MBWay* e levantamentos – mecanismos que preteriam a garantia da dupla verificação –, paralelamente a certas transferências legítimas. A anterior Vice-Presidente referiu ainda nunca ter desconfiado da existência de quaisquer movimentos que não eram devidos, questionando-se se não haveria uma indagação a ser feita.

A Vice-Presidente da MAG cedeu a palavra ao aluno João Maria Dias, que dirigiu a sua intervenção diretamente a Sara Almeida. Demonstrou saber que esta ficara com a nobre, mas injusta, função de representar na presente Assembleia Geral a Direção do mandato 2022/23. Sendo dirigente associativo desde os 16 anos, João Maria perguntou se iria ser partilhada alguma declaração oficial do Presidente Cessante, Luís Miranda, pois este encontrava-se numa posição hierárquica acima do Tesoureiro, é um aluno presente inclusivamente no Conselho da Faculdade e nem sequer presta alguma informação aos associados em sede de reunião geral de alunos.

Sara Almeida, que desde logo referiu não poder falar em nome de qualquer outra pessoa, nem dizer que é pretensão de alguém emitir um pedido de desculpas, relatou a intenção da atual Direção em compilar num comunicado toda a informação agora transmitida no memorando. Na altura, a Direção Cessante optou por não o fazer, por duas razões: por um lado, por ser um documento partilhado por um conjunto de pessoas que já não reúne a qualidade e legitimidade de órgão integrador da Nova Law SU; e, por outro, ao estarem três direções envolvidas, as preocupações que acrescentariam seriam apenas de carácter social ou pessoal.

O aluno Francisco Bouza Serrano questionou duas coisas: *i.*) se se sabe quais os fins do montante que estava em falta, já que se depreende facilmente que o avultado valor ultrapassa custos pessoais, como mesada, ou se esses fins foram uma justificação da ação; e *ii.*) se há possibilidade de a Nova Law SU ser responsabilizada. De forma breve, o Dr. Edgar Palma respondeu negativamente à primeira pergunta, na medida em que o

dinheiro foi levantando e transferido para contas bancárias, sem haver, em princípio, fundamento para tal. Acrescentou que por vezes as obrigações da Nova Law SU eram cumpridas diretamente destas outras contas. Em relação à segunda pergunta, enfatizou que a responsabilidade criminal e civil das pessoas coletivas depende da verificação de determinados pressupostos legais, que, em princípio, não estão preenchidos, mas tudo depende da factualidade que venha a ser apurada e das questões jurídicas em causa.

Mediante o apelo do Advogado de que teria que sair em breve da Assembleia Geral, vários alunos mostraram o interesse em direcionar-lhe questões jurídicas mais complexas. Neste sentido, a Vice-Presidente da MAG deu a palavra à aluna Matilde Ribeiro. Esta voltou a um tópico previamente abordado na anterior reunião geral de alunos: a transcrição do contrato com a agência de comunicação, BLAT, para o Parecer do Conselho Fiscal e a interpretação da cláusula 5.º, n.º 3 do mesmo, questionando, de modo mais específico se a mesma seria nula. A resposta oferecida pelo Dr. Edgar Palma foi no sentido de que o reconhecimento de uma cláusula abusiva, ainda que a questão possa ser invocada por qualquer um, só pode ser reconhecida por um Tribunal, salvo acordo das partes. Não obstante as posições/entendimentos poderem divergir, considera que a renovação automática consagrada na mencionada cláusula não se configura como abusiva, – interpretação que decorre da existência de um prazo de oposição à renovação, porquanto ir para contencioso implicaria mais prejuízos do que benefícios.

Neste ponto, Sara Almeida tentou clarificar que a problemática não era apenas a renovação automática do contrato, mas também a cláusula cujo conteúdo dispõe que o não exercício de serviços da BLAT não impedia que não fossem realizados pagamentos. O Dr. Edgar Palma não concordou plenamente com aquela posição, referiu a título de exemplo para uma melhor perceção que, enquanto Advogado, caso alguém contrate a título de avença os seus serviços de aconselhamento jurídico, mas não faça uso deles porque não quer, continuará com a obrigação de pagamento na sua esfera jurídica. O valor devido tem que ver com o facto de a empresa que presta o serviço ter de assegurar sempre a sua disponibilidade e cumprir todos os pedidos que caibam no objeto do contrato, sem prejuízo do que for devido pelos serviços prestados.

O aluno Yan Lima suscitou a eventualidade de seguir um meio de resolução alternativa de litígios – como a arbitragem num centro de consumo – intervenção à qual o Dr. Edgar Palma respondeu brevemente referindo que, sem prejuízo de posterior análise mais detalhada, parece não estar em causa uma relação de consumo ou uma cláusula

contratual geral abusiva. Ainda assim, nas suas palavras, não importa apenas olhar para o rigor jurídico isolado, importando também aferir o cenário de custo-benefício das decisões, numa ótica utilitarista. O Advogado concluiu a sua intervenção nesta Assembleia Geral com a ideia de que, sob este ponto de vista, seria negativo para a associação enveredar para o contencioso.

Relativamente ao contrato entre a BLAT e a Nova Law SU, a aluna Matilde Ribeiro afirmou considerar que o mesmo deveria ser publicado, na totalidade ou apenas na parte relativa à cláusula 5.º, n.º 3 que várias vezes fora abordada. O Presidente do Conselho Fiscal referiu que este órgão deliberou não disponibilizar o contrato, pois toda a informação relevante para a votação do acesso às reservas está devidamente tratada no parecer, podendo inclusivamente a divulgação trazer consequências negativas. Matilde Ribeiro refutou esta afirmação, defendendo que está a tomar uma decisão sem ter interpretado literal e pessoalmente a cláusula; referiu que a sua interpretação pode ser distinta das restantes, o que apenas pode resultar da leitura direta da cláusula. Perante estas duas posições contrárias, a Presidente da Nova Law SU, Inês Costa Graça, lembrou que existe sempre a possibilidade de ler, em sede da presente Assembleia Geral, a suprarreferida cláusula.

Neste ponto, alguns alunos questionaram a Mesa da Assembleia Geral se já se tinha iniciado o terceiro ponto da ordem de trabalhos, pelo facto de terem sido feitas questões relativas ao conteúdo do Parecer N.º 3/2024. Respondendo negativamente, a Vice-Presidente da MAG advertiu que as próximas perguntas deveriam ser relativas ainda ao segundo ponto da ordem de trabalhos, sobre a situação da tesouraria da Nova Law SU.

O aluno Aníbal do Fundo pediu a palavra para, perante tudo o que fora exposto, concluir que nesta reunião geral de alunos tinha efetivamente sido feito um esclarecimento – razão que o leva a crer ser necessário um pedido de desculpas público.

A aluna Isabel Costa, antiga Diretora do Núcleo Jur.nal, interveio para referir que não consta na lista de dívidas do memorando a dívida resultante das edições físicas do Jur.nal. Alegou que a mesma foi por ela suportada na totalidade, que entregou todas as faturas em nome da Nova Law SU. Inês Costa Graça respondeu ter tido conhecimento das faturas através do Conselho Fiscal, não obstante não ter nenhuma informação mais presente e específica para dar acerca do vínculo referido. Uma vez mais, explicitou que o

resultado da auditoria é fundamental para aferir de que modo pode ser regularizada a situação.

Joana Sousa considerou que, enquanto aluna de segundo ano de mestrado, estas posições assumidas numa associação de estudantes não podem ser apenas vistas como uma linha no currículo, pelo que apelou aos alunos presentes que interiorizassem que situações destas são sérias e acarretam uma certa responsabilidade. Na sua ótica, não é admissível que presidentes não apareçam e, ainda que possa efetivamente existir um motivo para a ausência, é algo que a entristece. Como um aspeto mais positivo, afirmou não poder deixar de mencionar que é sempre bom uma assembleia geral com muitos alunos presentes. No seguimento desta intervenção, Tiago Monni, Vice-Presidente da atual Direção da Nova Law SU, quis reiterar aquilo dito pela colega: tudo deve servir como aprendizagem, ainda que haja coisas que têm que ser alteradas. Ademais, tem aprendido que fazer parte de órgãos sociais exige uma grande responsabilidade.

O aluno António Subtil questionou se, na sequência de toda esta situação delicada e complexa, existiram alterações futuras, como uma maior vigilância, por exemplo, na dinâmica da Tesouraria da Nova Law SU. A Tesoureira, Rita Ribeiro, asseverou que há um sistema que continua a ser eficaz, no sentido em que exige uma dupla verificação para a realização de transferências: na maioria dos casos, a tesoureira faz a transferência e Tiago Monni autorizará o pagamento; caso se trate de um valor mais elevado, esta função é assegurada por Inês Costa Graça. Ainda sobre a pergunta de António, Sara Almeida quis dar a sua perspetiva sobre o associativismo: a realidade é que nenhuma associação começa os mandatos preparada, mas com seriedade pode alterar isso. Acrescentou que a luta estudantil deve ter na base uma escolha consciente no que concerne a quem integra os cargos, para que a responsabilidade pelos mesmos seja salvaguardada não só durante todo o mandando, bem como em momento anterior e posterior. Sara concluiu a sua intervenção em concordância com Rita Ribeiro: o sistema formal existe, mas materialmente também os seus tramites devem ser seguidos.

Sobre as funções de fiscalização do Conselho Fiscal, Tiago Longa mencionou que os elementos deste iniciaram as suas funções no mês de maio do ano passado, estando já a situação discutida a ocorrer. Efetivamente levantou-se alguma suspeita sobre a conduta, em especial com os e-mails trocados com IPDJ. Para fazer face às suspeitas, foi enviado um e-mail ao tesoureiro, de forma a obter informação sobre a conta das reservas, que nunca chegou a ser respondido. Acresce que no fim do mandato, em novembro, fora

obtida a informação de que o montante pago ao IPDJ não fora efetuado da conta da associação, como deveria ter sido em caso de regularização.

Não existindo mais questões por parte dos presentes acerca deste ponto, a Vice-Presidente passou ao terceiro ponto da ordem de trabalhos.

### **3. Apresentação do Parecer N.º 3/2024 relativo ao Pedido de Acesso às Reservas Financeiras**

Para que o conteúdo do Parecer N.º 3/2024, disponibilizado no link do Instagram da Nova Law SU, fosse devidamente explicitado, Joana Almeida suscitou a intervenção do Presidente do CF.

Tiago Longa desde logo referiu que o assunto abordado no Parecer já era conhecido por ter sido bastante discutido na passada Assembleia Geral, na qual o acesso às reservas, baseado no Parecer N.º 2/2024, fora negado. O aluno salientou que os montantes já vencidos devidos à BLAT – agência de comunicação que celebrou um contrato com a Nova Law SU a 20 de fevereiro de 2020 – tiveram início no dia 14 de dezembro, com um valor aproximado de 144 euros, até 24 de janeiro de 2024, tendo sido a Direção da Nova Law SU interpelada para cumprir. Ademais, o Presidente do Conselho Fiscal referiu que a associação de estudantes beneficiou, ao longo destes anos, de mais de 2.000 ficheiros provenientes destes serviços; apenas a Direção do mandato de 2022/23 optou por não recorrer aos mesmos, alegando, por via de uma carta enviada à BLAT, a nulidade da cláusula 5.º, n.º 3, relativa à renovação automática do contrato, por, na ótica desta Direção, ser contra o disposto no artigo 22.º, n.º 1 do regime jurídico das Cláusulas Contratuais Gerais (doravante CCG). Ainda segundo esta interpretação, a Direção cessante definiu que os “serviços prestados” seriam serviços mínimos. De notar que a Direção cessante nunca procedeu a qualquer pagamento e nunca deu início a um processo judicial.

O Presidente do Conselho Fiscal assumiu que este órgão fiscalizador segue o entendimento da atual Direção, no sentido em que considera que não existe uma garantia de que a cláusula em questão seja nula ou que o contrato seja abusivo. Por ter existido uma negociação, julga-se que o regime das CCG não possa ser aqui aplicado. Por outro lado, e retomando a resposta à pergunta levantada pela aluna Matilde Ribeiro, Tiago

Longa reiterou que a exposição do contrato na Internet possibilita que várias pessoas, e não só estudantes, o leiam; o que consequentemente pode ditar efeitos reputacionais futuros para a associação de estudantes.

Por fim, o Presidente do Conselho Fiscal apelou a que a votação do acesso às reservas financeiras – que não se traduz na votação do Parecer em si – seja feita de modo informado, tendo a consideração a eventualidade de uma crise financeira proeminente.

Foi cedida a palavra ao aluno Luís Calado que admitiu que a não publicação do Parecer N.º 3/2024 foi a melhor opção tomada. O aluno frisou não ter entendido a posição contrária defendida por Matilde Ribeiro, pelo facto de a própria ter integrado o Conselho Fiscal para o mandato 2022/23 e ter assinado pareceres com alíneas bastante abrangentes e vagas. Perante o diálogo pouco fundamentado entre os dois alunos, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral chamou a atenção para que qualquer intervenção paralela e pessoal deve ser realizada noutra contexto que não o de uma assembleia geral.

O aluno Luís Calado questionou ainda sobre a possibilidade de reposição do montante levantado das reservas financeiras. Inês Costa Graça, destacando que iria responder como já tinha feito anteriormente, manifestou a intenção de deixar as contas bancárias no melhor estado possível, mas não se poder vincular a uma determinada situação, pois não consegue sequer assegurar, perante o atual panorama, a realização do plano de atividades definido para o seu mandato. Completando esta resposta, a Tesoureira demonstrou a sua preocupação no eventual conhecimento de mais situação categorizadas por si como “pouco felizes”.

Sara Almeida pretendeu também responder à afirmação feita pelo Presidente do Conselho Fiscal sobre a votação ser relativa ao acesso, e não ao parecer. Na opinião da aluna, pareceres são documentos importantes emitidos pelo órgão fiscalizador com competência para tal, porquanto não pode ser asseverado que não há uma apreciação do Parecer, ainda que a votação seja direcionada ao acesso às reservas financeiras. Sara referiu ainda que a oposição feita ao Parecer N.º 2/2023, que ditou a sua não aprovação, se deveu a uma necessidade de obter um parecer correto, preciso e construtivo. A emissão de um novo documento com estas características era imperativa, já que um parecer, como o anterior, onde apenas constava a questão do incumprimento e que remetia para uma assunção desta responsabilidade, não pode ser aceitável.

O Presidente do Conselho Fiscal esclareceu que a sua intervenção anterior era apenas destinada a que a votação por parte dos alunos fosse feita de forma informada, citando a parte final da Ata N.º 2/2024 onde se lê que uma aluna afirmou ter votado contra o parecer em si – o que não é correto de acordo com os estatutos. Assim, Tiago Longa não retira qualquer importância ao Parecer, mas sugeriu que as conversas em sede de assembleia geral se revestem de uma maior importância para a votação.

Por sua vez, também a Presidente da Nova Law SU demonstrou não querer que o desfecho fosse semelhante ao da anterior assembleia geral, pelo que quis frisar algumas ideias: desde logo mencionou que não era verídica a argumentação defendida pela Direção do mandato 2022/23 de que não tinham sido prestados quaisquer serviços pela agência BLAT. Para ter uma posição mais fundamentada, Inês disse ter contactado o Presidente da NOVA Law SU que se encontrava em funções aquando da celebração do contrato em questão, João Vassal, o qual explicou que o valor pedido por esta empresa era reduzido tendo em conta os serviços e renome da mesma; ademais, também o Professor Jorge Morais Carvalho defendeu que a associação de estudantes, sendo uma pessoa coletiva, não poderia recorrer a um centro de arbitragem de consumo.

Sara Almeida contrapôs esta opinião, afirmando também ter consultado professores, que aconselharam noutro sentido por se tratar de uma empresa considerada mais forte. Indicou que a Direção do mandato 2022/23 estava disposta a iniciar um processo judicial, pois a atitude da BLAT não foi digna em momento algum. Reconheceu, no entanto, que de um ponto de vista utilitarista e tendo em conta o atual cenário, essa possibilidade de contestação não ser exequível, essencialmente por questões monetárias.

A Vice-Presidente da mesa da Assembleia Geral perguntou se mais algum dos alunos tinha questões por colocar antes de dar início à votação do acesso às reservas financeiras.

O aluno João Maria Dias, expondo que não esteve presente na última assembleia geral, considerou ainda assim estar devidamente informado para poder votar. Por sua vez, a aluna Joana Sousa referiu ter apenas uma questão objetiva sobre quais os docentes que prestaram apoio à Direção cessante, tendo Sara Almeida respondido, de forma breve, que foi o Professor Jorge Morais Carvalho, especialista em contratos, e a Professora Margarida Lima Rego, especialista na matéria de obrigações.

#### **4. Apreciação e Votação do Acesso às Reservas Financeiras da NLSU**

Não existindo mais pedidos de intervenções por parte dos alunos, a Vice-Presidente da MAG deu início ao quarto ponto da ordem de trabalhos. A votação obteve os seguintes resultados:

**Contra: 0**

**Abstenção: 0**

**A favor: 82**

O Acesso às Reservas Financeiras foi aprovado pela maioria estatutariamente exigida de 2/3 dos alunos presentes.

Ainda no que concerne a este ponto da ordem de trabalhos, a aluna Matilde Ribeiro teceu um comentário sobre a publicitação do contrato: defendeu que há várias formas de permitir que os alunos conheçam o conteúdo de algo sujeito a votação, como consulta pública ou rasurar determinadas cláusulas.

#### **5. Outros assuntos que os membros presentes da Nova Law Students' Union pretendam suscitar**

Joana Almeida questionou os presentes sobre a existência de mais algum tópico que quisessem ver tratado. A aluna Carolina Sacavém referiu que tinha um comentário a fazer acerca da última assembleia geral, relativamente à votação dos estatutos do antigo Núcleo de Estudantes Internacionais, núcleo agora determinado InterNova. Ora, estes novos estatutos não foram publicados com os restantes documentos preparatórios da Assembleia Geral.

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Rita Ventura, esclareceu que se tratou de um lapso por parte da Representante do Núcleo, Maria Bauly, que não enviou os estatutos atempadamente para publicação no devido espaço. Não obstante, no decorrer da passada assembleia geral, a aluna Maria assumiu o erro e referiu que os mesmos estavam disponíveis para consulta no link presente no *Instagram* do núcleo em questão. Assim sendo, Rita Ventura afirmou que esta questão, também suscitada nessa assembleia, foi

facilmente ultrapassada, sem oposição de nenhum presente, o que permitiu o início mais célere da atividade do núcleo em concordância com os novos estatutos.

Não tendo sido suscitado qualquer outro assunto, e nada mais havendo a ser tratado, a Vice-Presidente da MAG deu por encerrada a Assembleia Geral de Alunos, pelas dezanove horas e doze minutos, da qual lavrou a presente proposta de Ata, redigida e assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral, para que, uma vez lida e achada conforme, se aprove em sede da próxima Assembleia Geral de Alunos.

Lisboa, 16 de abril de 2024

---

(Presidente – Luís Sena)

---

(Vice-Presidente – Joana Almeida)

---

(Secretária – Rita Ventura)